



# Ficha de Registro de Imóveis

MATRÍCULA  
2.460

FOLHA  
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 01 / 12 / 1.980



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep. 79.380-000 - Miranda - MS

**IMÓVEL: Urbano** - Um lote de terreno urbano, situado no Distrito Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, neste Município, denominado **lote n.º 06**, da **quadra n.º 08**, com a área de **510,00 m<sup>2</sup>** (quinhentos e dez metros quadrados), dentro dos seguintes limites: **ao Norte**, com a Rua n.º 02; **ao Sul**, com o lote n.º 12; **ao Nascente**, com os lotes 07, 08 e 09; e **ao Poente**, com os lotes 03, 04 e 05. - **Proprietário: Boaventura Vieira de Souza**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Nioaque-MS, titular do CPF sob n.º 043.996.921-20. - **Registro Anterior: 7.796**, fls. 42/43, Livro 3-M, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Miranda, 01 de dezembro de 1.980. Eu (a) Ayrton de Albuquerque, Oficial do Registro Geral, que o fiz escrever e subscrevo.....

**R-1/2.460:** O imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **Boaventura Vieira de Souza**, acima qualificado; conforme Título Definitivo, expedido pela Prefeitura Municipal de Miranda-MS, em data de 04 de janeiro de 1.974; não constando valor, nem condições. O referido é verdade e dou fé. Miranda, 01 de dezembro de 1.980. Eu (a) Ayrton de Albuquerque, Oficial do Registro Geral, que o fiz escrever e subscrevo.....

**R-2/2.460:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório de Paz do Distrito Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, neste Município, Livro n.º 03, fls. 85/86vº, em data de 10 de novembro de 1.980; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **José Gomes dos Santos**, brasileiro, casado, lavrador, residente no Distrito Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, neste Município, portador do CPF n.º 209.609.309-06; por compra feita a **Boaventura Vieira de Souza**, lavrador e sua mulher **Ila Lopes de Souza**, lides domésticas, brasileiros, casados, residentes na cidade de Nioaque-MS, titular do CPF em conjunto sob n.º 043.996.921-20; pelo preço de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); sem condições. O referido é verdade e dou fé. Miranda, 01 de dezembro de 1.980. Eu (a) Ayrton de Albuquerque, Oficial do Registro Geral, que o fiz escrever e subscrevo.....

**R-3/2.460: Registro (já cancelado)**, nos termos do Aditivo de Re-ratificação, assinado em data de 14/10/1.981; dou fé. Miranda-MS, 15 de outubro de 1.981. Eu (a) Escrevente Autorizado, o escrevi.....

**R-4/2.460: Registro (já cancelado)**, nos termos do Aditivo de Re-ratificação, datado de 14/10/81; dou fé. Miranda-MS, 15 de outubro de 1.981. Eu (a) Escrevente Autorizado, o escrevi.....

**R-5/2.460: Registro (já cancelado)**, nos termos do Aditivo de Re-ratificação, datado de 17/10/81; dou fé. Miranda-MS, 15 de outubro de 1.981. Eu (a) Escrevente Autorizado, o escrevi.....

**R-6/2.460: Registro (já cancelado)**, nos termos do Aditivo de Re-ratificação, datado de 07/10/1.981; dou fé. Miranda-MS, 15 de outubro de 1.981. Eu (a) Escrevente Autorizado, o escrevi.....

**R-7/2.460: Registro (já cancelado)**, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dividas com Garantias Hipotecária, Pignoratícia e Fidejussórias, lavrada nestas Notas, Livro n.º 59, fls. 63vº, em data de 20 de abril de 1.983; dou fé. Miranda-MS, 18 de maio de 1.983. Eu (a) Ayrton de Albuquerque, Oficial do Registro Geral, que o fiz escrever e subscrevo.....

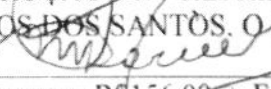
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIDIANE SCHEIBLER CHAMORRO e PROTOCOLADORA T.JMS-2. Protocolado em 19/08/2019 às 14:54, sob o número WMRD19080110779 e liberado em 08/08/2023 às 10:09:00. Para acessar o original, acesse: www.cerims.com.br https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802914-90.2016.8.12.0015 e o código 66FD643.

MATRÍCULA  
2.460FOLHA  
01v

**AV-8/2.460:** Ficam cancelados todos os débitos hipotecários que pesavam sobre o imóvel desta Matrícula; em virtude dos memorandos enviados pelo Banco do Brasil S/A, agência desta praça, datados de 05/09/84, assinados pelos Srs. Antonio Irapuan Bertoni e Antonio Pecci, gerente e gerente adjunto, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Miranda, 27 de setembro de 1.984. Eu (a) Escrevente Compromissado, o escrevi.....

**R-9/2.460:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Bodoquena-MS, nesta Comarca, Livro n.º 08, fls. 103/104, em data de 01 de julho de 1.987; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **Lauri Cucolotto**, brasileiro, casado, agricultor, residente na cidade de Bodoquena-MS, portador do CIC sob n.º 199.740.359-53; por compra feita a José Gomes dos Santos, agricultor e sua mulher Adelia Scarabelo dos Santos, lides do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Bodoquena-MS, titulares em conjunto do CPF sob n.º 209.609.309-06; pelo preço de Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados); sem condições. Talão n.º 273.698, no valor de Cz\$ 2.400,00, expedido em data de 29/06/87, pela Exatoria das Rendas Estaduais de Bodoquena-MS, referente ao ITBI. Certidão n.º 048/87, expedida pela mesma Exatoria em referência. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 13 de julho de 1.987. Eu (a) Wagner de Albuquerque, Oficial Substituto do Registro Geral, que o fiz escrever e subscrevo.....

**R-10/2.460:** Protocolo n.º 28.861, fls. 103, Livro I-J, datado de 02/10/09. - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bodoquena-MS, Livro 21, fls. 83/84, em data de 23 de setembro de 2.009; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **Joeli Cardoso dos Santos**, comerciante, C.I. RG n.º 136.004-SSP/MS e CPF n.º 257.877.301-78, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **Olindrina Macedo dos Santos**, comerciante, C.I. RG n.º 214.428-SSP/MS e CPF n.º 911.519.961-49, residente e domiciliado na cidade de Bodoquena-MS, à Rua José Roque de Carvalho; por compra feita a Lauri Cucolotto, motorista, C.I. RG n.º 715.694-4-IIP/PR e CPF n.º 199.740.359-53 e sua esposa Noeli Lourdes Rovani Cucolotto, professora aposentada, C.I. RG n.º 883.338-SSP/MS e CPF n.º 638.883.941-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Miguel José Fagundes, 27, na cidade de Bodoquena-MS; pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); sem condições. Talão n.º 111/2009, no valor de R\$ 600,00, expedido pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, referente ao ITBI. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 05 de outubro de 2.009. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficiala do Registro Geral, que a escrevi e subscrevo.....

**R-11/2.460: PENHORA** Protocolo n.º 48.204, fls. 78, Livro I-R, datado de 11/12/2017. Procede-se a este registro, para constar que, nos termos de Auto de Penhora, expedido aos 22 de março de 2017, assinado por Maria de Fátima Alves Pereira, Analista Judiciário, Autos n.º 0800012-33.2017.8 de 28 de novembro de 2017, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, **Ação de Execução n.º 0800012-33.2017.8.12.0015**, tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A e Executados: UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, OLINDRINA MACEDO DOS SANTOS e JOELI CARDOS DOS SANTOS. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 11 de dezembro de 2017. Eu,  (Maurício Morcira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º APF 29034-327.....

# Ficha de Registro de Imóveis

MATRÍCULA  
2.460

FOLHA  
02

Adval Vieira  
Garcia  
Cf. Substituto  
22-12-2009

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Miranda - MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cap. 79.380-000 - Miranda - MS

**R-12/2.460: PENHORA** - Protocolo n.º 48.205, fls. 78, Livro 1-R, datado de 11/12/2017. Procede-se a este registro, para constar que, nos termos de Auto de Penhora, expedido aos 22 de março de 2017, assinado por Maria de Fátima Alves Pereira, Analista Judiciário, Autos n.º 0800012-33.2017.8 de 28 de novembro de 2017, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**. **Ação de Execução n.º 0802914-90.2016.8.12.0015**, tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A e Executados: UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA e OUTROS. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 11 de dezembro de 2017. Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º APF 29038-845.

**R-13/2.460: PENHORA** - Protocolo n.º 48.651, fls. 165, Livro 1-R, datado de 18/04/2018. Procede-se a este Registro, para constar que, nos termo de Penhora, expedido aos 11 de dezembro de 2017, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Legal, Dr. Alessandro Motta, Autos n.º 0802485-26.2016.8.12.0015, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**. **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, tendo como Autor: BANCO BRADESCO S/A e Requerido: JOELI CARDOSO DOS SANTOS ME e outro. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 18 de abril de 2018. Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º AQA 45433-630.

**R-14/2.460: PENHORA** - Protocolo n.º 49.098, fls. 54, Livro 1-S, datado de 27/08/2018. Procede-se a este registro, para constar que, nos termos de Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 28 de junho de 2018, assinado digitalmente por Joana Aparecida Marcondes de Assis, Chefe de Cartório, Autos n.º 0802918-30.2016.8.12.0015, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**, tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A e Executado: UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÕES e OUTROS. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 27 de agosto de 2018. Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60 + Selo R\$10,00. Selo Digital n.º AAQ 39502-376-NOR.

**R-15/2.460: PENHORA** - Protocolo n.º 49.099, fls. 54, Livro 1-S, datado de 27/08/2018. Procede-se a este registro, para constar que, nos termo de Penhora, expedido aos 07 de agosto de 2018, assinado digitalmente por Elenilde Aparecida Neco da Silva, Chefe de Cartório da 2ª Vara, Autos n.º 0802486-11.2016.8.12.0015, para ficar constando que 100% do imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, tendo como Autor: BANCO BRADESCO S/A e Requerido: Joeli Cardoso dos Santos ME. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 27 de agosto de 2018. Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60 + Selo R\$10,00. Selo Digital n.º AAQ 39503-720-NOR.

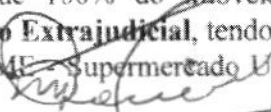
**R-16/2.460: PENHORA** - Protocolo n.º 49.100, fls. 54, Livro 1-S, datado de 27/08/2018. Procede-se a

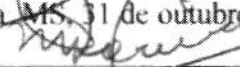
Este documento é copia do original assinado digitalmente por LIDIANE SCHEIBLER CHAMORRO e PROTOCOLADORA T.JMS-2: Protocolado em 19/08/2019 às 14:54, sob o número WMRD19080110779 e liberado para uso digital por NUJUI/COJUI/COJAP/COJEP para a 1ª Vara de Família e Sucessões em 19/08/2019 às 14:54. Para acesso ao sistema de certificação acesse: www.cerims.com.br https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802914-90.2016.8.12.0015 e o código 66FD643.

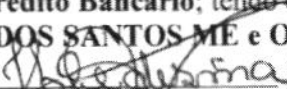
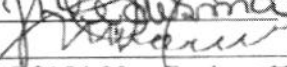


MATRÍCULA  
2.460

FOLHA  
02v

este registro, para constar que, nos termo de Penhora, expedido aos 07 de agosto de 2018, assinado digitalmente por Elenilde Aparecida Neco da Silva, Chefe de Cartório da 2ª Vara, Autos n.º 0800568-35.2017.8.12.0015, para ficar constando que 100% do imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO, Ação de Execução de Título Extrajudicial**, tendo como Autor: BANCO BRADESCO S/A e Requerido: Joeli Cardoso dos Santos ME - Supermercado União. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 27 de agosto de 2018. Eu,  (Mauricio Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60 + Selo R\$10,00. Selo Digital n.º AAQ 39504-085-NOR.

**R-17/2.460: PENHORA** - Protocolo n.º 49.319, fls. 98, Livro 1-S, datado de 31/10/2018. Procede-se a este registro, para constar que, nos termos dos Autos n.º 0800501-70.2017.8.12.0015, expedido em data de 06 de setembro de 2.018, assinado digitalmente por Joana Aparecida Marcondes de Assis, chefe de cartório da 1ª Vara desta Comarca de Miranda, MS, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO, Ação: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**; tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A e Executado: Joeli Cardoso dos Santos EPP e Joeli Cardoso dos Santos. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 31 de outubro de 2018. Eu, Fernanda Konstansky Bezerra, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Mauricio Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60 + Selo R\$10,00. Selo Digital n.º AAX03324-867-NOR.

**R-18/2.460: PENHORA** - Protocolo n.º 49.594, fls. 161, Livro 1-S, em data de 06/02/2019. - Procede-se este registro, para constar que, nos termos da Certidão de Inteiro Teor, Autos n.º 0800500-85.2017.8.12.0015, expedido em 14 de janeiro de 2.019, assinado digitalmente por Julicezar Noceti Barbosa, Analista Judiciário, da 2ª Vara desta Comarca de Miranda/MS, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO, Ação: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**; tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A e Executado: JOELI CARDOSO DOS SANTOS ME e Outros. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 06 de fevereiro de 2019. Eu,  (Julianne Aparecida Ojeda Ledesma), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu,  (Mauricio Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$ 15,60 + Funjecc 5%: R\$ 7,80 + FUNADEP 6%: R\$ 9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60 + Selo R\$ 1,50. Selo Digital n.º ABI53507-540-NOR.



**SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA**  
Reg. de Imóveis, TÍT e Doc. e Civil das Pessoas Juríd. e Tabelionato de Protesto  
CNPJ: 13.556.509/0001-67

Av. Afonso Pena, 112, Centro, Miranda-MS | CEP: 79.380-000 | Tel.: (67) 3242-2689  
e-mail: servicoregistralmoreira@gmail.com - Cód.Serventia: 06.202-6  
Mauricio Moreira - Oficial e Registrador

**Certidão**

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula n.º 2.460 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Emol. R\$29,00 + Funjecc 10%: R\$2,90 + FUNADEP 6%: R\$1,74 + FUNDE-POE 4%: R\$1,16 + FEADMP/MS 10%: R\$2,90 + Selo: R\$1,50. Total: R\$33,20. Selo Digital n.º ACC 43.01.60-NOR.

Miranda-MS, 14 de agosto de 2019.

**VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**

Mauricio Moreira - Tabelião  Julianne Aparecida Ojeda Ledesma - Escrevente Extrajudicial

Valido somente com selo digital. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

